

FICHA DE INSCRIÇÃO CRECHE

Data de Receção	Data de Receção / / N.º de entrada					
1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	DA CRIANÇA					
Nome:						
Data de Nascimento:/	/					
Morada:						
Código Postal:	Localidade:	Localidade:		Telefone:		
BI/CC:	NIF:	NIF:		NISS:		
2- FILIAÇÃO						
Nome da Mãe:					D.N//	
Telefone:	Telemóvel:		E-mail:			
Morada:						
Código postal:		Localidade:				
Profissão:		Local de emprego:		Telefone:		
BI/CC:		NIF:		NISS:		
Nome do Pai: D.N//						
Telefone:	Telemóvel:	Telemóvel:		E- mail:		
Morada:						
Código postal:		Localidade:				
Profissão:		Local de emprego:			Telefone:	
BI/CC:		NIF:		NISS:		
3- IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA A QUEM A CRIANÇA ESTÁ A CARGO (QUANDO NÃO OS PAIS)						
Se está a cargo de outra pessoa Motivo						
Nome:					D.N//	
Telefone:	Telemóvel:		E- mail:			
Morada:						
Código postal:		Localidade:				
Profissão:		Local de emprego:		Telefone:		
BI/CC:		NIF:		NISS:		
4- MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A NECESSIDADE DESTE SERVIÇO						

5- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								
Irmãos a frequentar a instituição?								
Não O Sim O Se sim, qual a Resposta?								
Filho de funcionário? Sim Não Não								
A criança necessita de algum apoio especial? (p.e. comunicação, locomoção)								
Não O Sim O Se sim, especifique:								
6- SITUAÇÃO DE SAÚDE								
Alergias? Não Sim Especifique:								
Doenças? Não O Sim O Especifique:								
Se sim, Especifique: Def. auditiva ()								
	. Visual							
	. Motora 0							
7- FREQUÊNCIA DE OUTROS ESTABELECI	Itideficiência () MENTOS OU RESPOST	AS SOCIAI	S					
Frequência de outras respostas Se sim, especifique								
Creche ()								
Sim () Am.	a Privada () a ()							
Não O Fan	nília (p.e. Avó, Tia)							
8- CARACTERIZAÇÃO DO AGREGADO FAI	MILIAR							
Composição do agregado familiar, Identif	ficação das pessoas qu	e residem	com a criança l	habitualmente				
Nome	Parentesco	Idade		Profissão				
9- FORAM ENTREGUES CÓPIAS DE TODO	S OS DOCUMENTOS N	IECESSÁRI	OS?	<u> </u>				
Documentos obrigatórios								
Assinale quais os documentos entregues								
Cópia da Certidão de Nascimento ou Cart	0	Data de entrega:						
Comprovativo Escalão Abono de Familia			Data de entrega:					
Comp. Prestação de Garantia da Infância	0	Data de entrega:						
Declaração Família Numerosa ou Família	0	Data de entrega:						
Declaração do Centro de Saúde com a sit	$\overline{\bigcirc}$	Data de entrega:						

Declaração Médica que ateste não existir qualquer doença que impeça a	Data de entrega:						
frequência na Instituição							
Relatório médico que ateste a necessidades de	Data de entrega:						
Cuidados Educativos Especiais da criança	-						
10 – CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO, identificar com "X" nos casos em que se apliquem:							
I) Crianças com deficiência/incapacidade.							
II) Crianças filhos de mães e pais estudantes menores, ou beneficiários de assistência pessoal no âmbito							
do Apoio à Vida Independente ou reconhecido como cuidador informal principal, ou crianças em situação							
de acolhimento ou em casa abrigo.							
III) Crianças com irmãos, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, que							
frequentam a resposta social.							
IV) Crianças beneficiárias da prestação social Garantia para a Infância e/ou com abono de família para							
crianças e jovens (1.º e 2.º escalões), cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na							
área de influência da resposta social.							
V) Crianças beneficiárias da prestação social Garantia para a Infância e/ou com abono de família para							
crianças e jovens (1.º e 2.º escalões), cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade							
profissional, comprovadamente, na área de influência da resposta social.							
VI) Crianças em agregados monoparentais ou famílias numerosas, cujos encarregados de educação							
residam, comprovadamente, na área de influência da resposta social.							
VII) Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência da resposta social.							
VIII) Crianças em agregados monoparentais ou famílias numerosas cujos e	encarregados de						
educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência da resposta							
social.							
IX) Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente,							
na área de influência da resposta social.							
X) Pais funcionários na instituição;							
Apenas serão consideradas válidas as candidaturas que se façam aco	mnanhar dos dosumentos obrigatórios						
	impannar dos documentos obrigatorios						
até à data de 15 de maio do ano de admissão.							
Considera-se que, se não for contactado pelos serviços da Instituição até 15 de Junho, através dos meios telefónicos ou email, a candidatura do seu educando, apesar de admissível não foi aprovada por falta de							
	•						
Data:/							